


RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.

PROCESSO Nº 2024.110215.34527. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 20.344.116/0001-55. **REPRESENTANTE LEGAL:** CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO. **CPF:** 027.491.701-76. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 032/2024- GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 10/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/01/2025 e com término previsto para 11/01/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.10 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 31.458,24 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.34527- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 18 / 11 /2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 18 de novembro de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 421/2024 – Segundo Termo Aditivo nº 053/2024 ao Contrato nº 123/2022 – Processo nº 0003601.110000975.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, e a CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, inscrita no CNPJ nº 01.554.285/0001-75. OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA de que trata a Cláusula Terceira do Contrato nº 123/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/11/2024. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626, ND: 33904023 – Emissão de Certificado Digital e FR: 1500101000. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dra. Cristiane Marques Mendes – Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão em Exercício e, pela empresa, o Sr. Diego Ferreira Martins. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 18 de novembro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica/DPE-MA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO III PROCESSO Nº 2024.120206.13666; CONTRATO Nº 079/2021- PRJ; ADITIVO III; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG nº 179.79927, SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34, e pelo Diretor de Comercialização e Relacionamento com Cliente-DC, Eng.º MAURO SÉRGIO MUNIZ DOS SANTOS, RG nº 036..712009-2 – SSP/MA, CPF nº 252.***.343-49, e a CONTRATADA: SERASA S.A, CNPJ/MF nº 62.173.620/0001-80, representada por meio de seu(s) representantes legais, SIMONE DOS SANTOS OLSEN, portador do RG nº 60.192.807-6 – SSP/SP e CPF nº 677.419.830/91 e KAREN SATIE DANTAS LOPEZ, portador do RG nº 27.500.755-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 317.313.808-28; OBJETO: Prorrogação de Prazo e Valor; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 22.11.2024 a 21.11.2025; VALOR: R\$ 850.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2648 - 5.1.3.03.03 – Serviços de Cobrança - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FONTE DO RECURSO: - 3.7.53.218000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Recurso Próprio) – PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0552.4965.019422; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - CAEMA; BASE LEGAL: Inteligência do art. 81, da Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 13/11/2024. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.**

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA

Extrato de Termo Aditivo da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022, celebrado com a Sra. Maria de Conceição Barroso Café; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 05/11/2024 e término em 05/11/2025; Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; Processo: 2024.610202.01979-AGERP; Cobertura Orçamentária: U.O.: 61202; Programa: 0411 - Apoio Administrativo; Ação: 4457 - Administração da Unidade; Subação:

18936 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – Timon; Fonte: 1.500.101.000; N.D.: 33.90.36.15; Nota de Empenho: 2024NE000698; Signatários: pela Locatária, Sandro Soares Tavares – Presidente da AGERP/MA, e pela Locadora, Maria de Conceição Barroso Café. Data de Assinatura: 04/11/2024.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.34527. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ: 20.344.116/0001-55. **REPRESENTANTE LEGAL:** CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO. CPF: 027.491.701-76. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 032/2024-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 10/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/01/2025 e com término previsto para 11/01/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.10 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 31.458,24 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.34527- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. São Luís (MA), 18 de novembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA UNIT – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PRO-